Publ. nº 93 de 26/6/65

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 220
DATA: 05 DE JUNHO DE 1965
SÚMULA: "Ratifica doação de imóvel feita pela Prefeitura Municipal de Guaíra ao Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a doação do lote de terreno urbano nº 6 (seis) da quadra nº 51 (cinqüenta e um) da 1ª Gleba do loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira S/A., com a área de 866,20m2., feita em 05 de fevereiro de 1964 pela Prefeitura Municipal de Guaíra ao Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 05 DE JUNHO DE 1965.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.-